



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

LEI nº 891/2003

Autoriza Assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em nome do Povo sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Igaratinga autorizado a assinar convênio de nº 007/2003, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARRÁ – que visa cooperação para atendimento básico na área da saúde.

Artigo 2º - O Convênio referido no artigo anterior fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correm às expensas da dotação orçamentária: 2.07.1.10.302.2705.2062-3.3.50.41-278- contribuições consignada no orçamento municipal vigente e naquela que a vier substituir nos orçamentos futuros.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de agosto de 2003.

Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal